

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N° 1957, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979
Autoriza abertura de crédito especial
para concessão de ajuda financeira ao
Diretório Acadêmico "Vinte de Maio" e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$- 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para concessão de ajuda financeira ao Diretório Acadêmico "Vinte de Maio", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituiutaba, destinada a viagem de estudos.

Art.29 - Como recurso ao crédito autorizado no artigo - 19 desta lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de novembro de 1979.

Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

ajv/majo.